



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

PORTARIA N.º 23/2025

Faz recomendação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal e da outras providências.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ MARINHO, Presidente da Câmara Municipal de Cristina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e,

CONSIDERANDO, que os servidores que prestarem serviços para a Justiça Eleitoral para trabalharem nas eleições tem direito a dispensa/folga do serviço público pelo dobro dos dias de convocação, nos termos do art. 98, da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997);

CONSIDERANDO, que não existe prazo para o servidor solicitar a folga do serviço em decorrência do seu trabalho nas eleições;

CONSIDERANDO, a necessidade da Câmara Municipal de organizar os seus serviços no melhor interesse público

RESOLVE

Art. 1º. - Fica recomendado aos servidores da Câmara Municipal de Cristina, que forem convocados para trabalharem nas eleições, que solicitem a dispensa/folga do serviço público em até quatro anos após a realização da respectiva eleição.

Art. 2º. - Não haverá qualquer prejuízo para o servidor que não atender a presente recomendação.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cristina, 8 de outubro de 2025.


Antônio José Marinho

Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

Publicado na íntegra no Diário da Câmara Municipal de Cristina nº 08, de 2025, nos termos do art. 31 da Lei nº 9.504/1997.


Assinatura